



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.20/0001-11



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 – FMS.

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL – APAE, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 003/2016, QUE POSSUI COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DO SUS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.121.991/0001-84, com sede estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro Centro, neste Município de Castanhal – Pará, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3217611 – 2ª via PC-PA e do CPF nº 057.959.822-53, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, S/N KM 60, nesta Cidade de Castanhal/PA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, sito à Trav. Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, Castanhal, Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. SILVAN FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2674301, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 565.380.222-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº. 194, apartamento 301, bloco C, Bairro lanetama, CEP nº 68745-690, nesta Cidade de Castanhal, Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, outro lado a Empresa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castanhal – APAE**, inscrita no CNPJ nº 05.111.398/0001-57, com sede na Alameda Capanema, nº 86, Bairro: Estrela, CEP: 68.744-110, no Município de Castanhal – Pará, neste ato representado pela Presidente da Associação Sra. Herculana Ferreira, brasileira, solteira, servidora pública aposentada, residente domiciliado na Alameda Capanema, 1483, bairro Caiçara, Castanhal-Pará, inscrita no CPF sob nº 071.638.352-72 e RG 5810930-SSP/PA doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, a Lei Orgânica do Município, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de Credenciamento nº 001/2016, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 01/04/2017 a 01/04/2018 para 02/04/2018 a 01/04/2019, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, será equivalente a R\$ 212.040,00 (Duzentos e doze mil, quarenta reais), devendo se manter o pagamento nos mesmos moldes previstos no contrato.



Parágrafo único: o presente aditivo altera o valor global do contrato, que passa de R\$ 183.120,00 (Cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais) para R\$ 212.040,00 (Duzentos e doze mil, quarenta reais) em virtude de ajustes dos procedimentos na Tabela SUS, segundo a Portaria nº 3.687, de 22 de Dezembro de 2017, de forma a melhor adequar o atendimento ao público e também por previsão legal, de acordo com o Of. nº 042/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária:

0716 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0027 2.072 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade no Município

012900 – Transferências de Recursos do SUS

010000 – Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ

10 301 0015 2.136 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

010000 – Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 30 de março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

Carla Moreira Pereira Lima

Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL

Herculana Ferreira

Contratado

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.20/0001-11



ANEXO I

PROCEDIMENTOS DE REALIBITAÇÃO DA SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA

Código	Procedimento	Valor SUS Unit. R\$	Físico Mensal	Valor Total R\$
0301070075	REABILITAÇÃO DA SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA.	17,67	1000	17.670,00
Total Geral APAE				17.670,00

OBS.: Alterado o valor do Contrato nº 003/2016, devido aumento do valor unitário do procedimento de atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor, código 03.01.07.007-5 na Tabela SUS, segundo a Portaria nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017.